

DECISÃO DA COMISSÃO GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CGLC

OBJETO: EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2017 LICITANTE: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE GESTÃO Nº 072/ANA/2011

A Presidente da Comissão Gestora de Licitação e Contratos do IBIO – AGB Doce, Sra. Caroline Bacelar Cândido Bessa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e nos termos da Portaria nº 02/2017, nos autos do Ato Convocatório nº 02/2017 vem, por meio desta, comunicar:

CONSIDERANDO as formalidades prescritas nos Itens 6.9.1 e 6.9.2 do Ato Convocatório nº 02/2017;

CONSIDERANDO as justificativas e documentações apresentadas pela empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA, com vistas à comprovação da exequibilidade de sua proposta financeira ofertada em lance verbal na sessão pública corrida no dia 10 de maio de 2017;

CONSIDERANDO as demais exigências e regramentos constantes do Ato Convocatório nº 02/2017, bem como as disposições da Resolução ANA nº 552/2011 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Passo à <u>FUNDAMENTAÇÃO</u> que sustenta a decisão da Comissão Gestora de Licitação e Contratos do IBIO – AGB Doce:

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA FINANCEIRA, apresentada pela empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA, referente à **proposta de preço apresentada na fase de lances verbais** durante a sessão pública do Ato Convocatório nº 02/2017, realizada no dia 10 de maio de 2017.

O registro da sessão pública, incluindo a lista de empresas concorrentes, as respectivas propostas de preço, assim como os lances verbais ofertados e a definição do menor preço estão



devidamente transcritos em Ata assinada pelos presentes e publicada nos sites www.ibioagbdoce.org.br e www.cbhdoce.org.br.

Conforme previsto no item 6.9.2 do referido Ato Convocatório, "caso a concorrente oferte lance verbal que torne sua proposta inexequível, a CGLC suspenderá o certame e abrirá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de comprovação de viabilidade de sua proposta, observadas as despesas previstas no Item 6.15, demonstrando a composição dos preços, custos e insumos, de forma clara e inequívoca, inclusive com documentação fiscal de seus fornecedores, se for o caso, sob pena de desclassificação da proposta, mantendo-se a sua inexequibilidade".

Nesse sentido, tem-se que quando da 1º Sessão Pública do Ato Convocatório nº 02/2017, ocorrida no dia 10 de maio de 2017 (quarta-feira), a CGLC concedeu à empresa SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EIRELI o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da documentação que comprovasse a exequibilidade da sua proposta, ofertada em lance verbal.

Da análise da documentação apresentada pela licitante SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EIRELI, a CGLC decidiu, fundamentadamente, pela insuficiência de documentações que comprovassem a exequibilidade da sua proposta, mantendo sua inexequibilidade e a consequente desclassificação de sua proposta financeira, conforme disposto na Ata da sessão pública realizada no dia 08 de junho de 2017 (quinta-feira), disponível no site do IBIO AGB Doce e CBH Doce.

Fato sequente, e dando continuidade ao certame na supracitada sessão pública realizada no dia 08 de junho de 2017, foi concedido o mesmo prazo de 03 (três) dias úteis à empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA, detentora do segundo menor preço ofertado em lance verbal na sessão do dia 10 de maio de 2017, para apresentação da documentação que comprovasse a exequibilidade da proposta de preço ofertada.

O prazo final para envio documentação que comprovasse a exequibilidade da proposta de preço da empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA se deu no dia 14 de junho de 2017 (quartafeira). No referido dia foi entregue na sede do IBIO – AGB Doce, às 12 horas e 55 minutos, 01 (um) envelope contendo as justificativas e comprovações da empresa licitante em questão.

O referido envelope estava devidamente identificado e lacrado. Após a abertura deste pela CGLC, constatou-se que o documento "Termo de Proposta Financeira" continha 116 páginas, devidamente numeradas, sendo que além deste documento, a empresa encaminhou, ainda, documentação visando à comprovação de sua regularidade fiscal.





2. DA ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE

2.1. Pressupostos Extrínsecos

Quanto aos pressupostos extrínsecos, conclui-se que a COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE apresentada pela empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA é <u>tempestiva</u>, vez que foi recebida às 12h55min do dia 14 de junho de 2017 (quarta-feira).

2.2. <u>Pressupostos Intrínsecos</u>

Verifica-se, quanto aos pressupostos intrínsecos referentes ao cabimento, relativos à <u>legitimidade e interesse da concorrente</u> no manejo da COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE, que foram cumpridos tais requisitos, justamente por figurar a empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA como licitante no Ato Convocatório nº 02/2017, <u>sendo as referidas comprovações RECEBIDAS pela CGLC</u>.

3. DO MÉRITO

Registra-se que o escopo, extensão e abrangência da análise realizada pela CGLC, relativa às informações prestadas pela licitante, objetivaram apenas a verificação de conformidade e estrutura dos gastos, com foco na identificação de lacunas e omissões que possam comprometer a exequibilidade da proposta apresentada.

Preliminarmente, informa-se que foram apresentadas informações detalhadas sobre a formação do BDI, gastos com mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos incidentes sobre a prestação de serviço, gastos com locação de veículos e combustível, gastos com hospedagem, alimentação, aquisição e locação de equipamentos, dentre outras comprovações.

Desta forma, seguem abaixo as análises acerca de toda a documentação enviada na Comprovação de Exequibilidade da empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.

3.1. <u>Do Termo de Proposta Financeira</u>

De início, a empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA apresenta o "Termo de Proposta Financeira", devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo IX do Ato Convocatório n°02/2017.



A proposta apresentada pela CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA perfaz o valor total de R\$ 944.999,83 (novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), conforme segue, e compreende:

- 1. Produto 1 Plano de Trabalho;
- 2. Produto 2 Relatórios de Levantamentos; e
- 3. Produto 3 Relatório Final;

Etapa	Valor (R\$)
Plano de Trabalho	28.350,0
Produto 2 – Relatórios de Levantamento	
	2002
Etapa	Valor (R\$)
I – Determinação das coordenadas planialtimétricas dos marcos do apoio topográfico.	188.999,9
II – Levantamento das seções topobatimétricas.	283.499,9
III – Cadastro das estruturas e georreferenciamento das estações.	236.249,9
 IV – Implantação dos marcos das seções topobatimétricas 	132.299,9
TOTAL (referente ao levantamento de 375 seções)	841.049,8
Produto 3 – Relatório Final	
Etapa	Valor (R\$)
I – Relatório do levantamento do perfil de linha d'água.	47.249,99
II – Relatório Final de levantamento.	28.350,00
TOTAL	75.599,99
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
Valor TOTAL da proposta	944.999,83

3.2. <u>Detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI</u>

A proponente apresentou o quadro abaixo demonstrando os percentuais de composição do BDI, destacando o percentual de lucratividade e gastos indiretos, sendo:





DETALHAMENTO DO BDI

	DESCRIÇÃO	%
	TOTAL DA TAXA DO BDI	15,00%
1	BONIFICAÇÃO / LUCRO	7,50%
2	DESPESAS INDIRETAS	7,50%
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50%
2.2	DEMAIS	2,00%
2.2.1	EPI/FERRAMENTAS	0,50%
2.2.2	EVENTUAIS E RISCOS	0,50%
2.2.3	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	0,00%
2.2.4	SEGURANÇA, QUALIDADE E MEIO AMBIENTE (Auditorias)	0,50%
2.2.5	OUTROS (Contingência, Laudo Periculosidade, PPRA, PCMSO, Softwares, entre outros)	0,50%
2.3	SEGUROS/GARANTIAS	0,50%
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,50%

Destaca-se que os componentes descritos no quadro acima estão em conformidade com as orientações apresentadas em processo administrativo do Tribunal de Contas da União – TCU – TC 036.076/2011-2.

3.3. <u>Encargos Sociais e Trabalhistas</u>

Conforme a Tabela abaixo apresentada, a empresa estima o percentual de 74,78% de encargos trabalhistas e previdenciários sobre a remuneração bruta dos funcionários:



Discriminação	Percentuais (%)		
Grupo A	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
INSS	20,00		
FGTS	8,00		
SESI / SESC	1,50		
SENAC	1,00		
SEBRAE	0,60		
INCRA	0,20		
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50		
SEGURO ACIDENTE TRABALHO	2,00		
Sub-total do Grupo A	35,80		
Grupo B			
FÉRIAS 1/12 + 1/3 FÉRIAS	11,11		
13° SALÁRIO 1/12	8,33		
Sub-total do Grupo B	19,44		
Grupo C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,33		
DEPÓSITO PARA RESCISÃO	4,25		
Sub-total do Grupo C	12,58		
Grupo D			
INCID. CUMULATIVO A X B	6,96		
Sub-total do Grupo D	6,96		
Total Geral (A+B+C+D)	74,78%		





Analisando a composição deste índice, conclui-se que os percentuais apresentados em cada item estão em conformidade com o que reza a legislação trabalhista e previdenciária.

No entanto, cumpre ressaltar que a proponente deixou de incluir no **Grupo D** os reflexos da incidência do **Grupo A** sobre os efeitos do aviso prévio indenizado na Gratificação Natalina, apresentado no **Grupo C**, conforme solução de consulta DISIT/SRRF04 n° 4013, de 08 de junho de 2017, a qual segue transcrita:

Assunto: Contribuições Sociais Previdenciárias CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS. AVISO PRÉVIO INDENIZADO. JURISPRUDÊNCIA VINCULANTE.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao julgar o Recurso Especial nº 1.230.957/RS, em sede da sistemática do art. 543-C do Código de Processo Civil de 1973, afastou a incidência das contribuições sociais previdenciárias sobre o aviso prévio indenizado.

Em razão do disposto no art. 19 da Lei nº 10.522, de 2002, na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014, e na Nota PGFN/CRJ nº 485, de 2016, a Secretaria da Receita Federal do Brasil encontra-se vinculada ao referido entendimento.

A jurisprudência vinculante não alcança o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º salário (gratificação natalina), por possuir natureza remuneratória, conforme precedentes do próprio STJ.

VINCULAÇÃO À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT № 249, DE 23 DE MAIO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.522, de 2002, art. 19, inciso V; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014, art. 3º; Nota PGFN/CRJ nº 485, de 2016.

Entretanto, por se tratar de valor irrisório, em face do montante a ser contratado, a CGLC entende que a diferença é absorvida pela taxa de lucratividade da empresa.

3.4. Planilha de Tributos Incidentes

A proponente indica à folha 05, que faz opção pelo regime tributário do "Lucro Presumido", apresentando quadro demonstrativo dos percentuais aplicáveis à receita bruta.

Em função da adoção do regime tributário supramencionado, a empresa recolherá os seguintes tributos incidentes sobre o faturamento:



- 1. Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS);
- 2. Programa de Integração Social (PIS); e
- 3. Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Os tributos acima mencionados apresentam os seguintes percentuais, tomando como base de cálculo a Receita Bruta da empresa:



PLANILHA DE TRIBUTOS

	DESCRIÇÃO	%
	TOTAL DA TAXA DE TRIBUTOS	8,65%
1	ISS	5,00%
2	COFINS	3,00%
3	PIS	0,65%
4	CSLL	0,00%
5	IRRF	0,00%
6	CPMF	0,00%

Considerando o que reza a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o ISSQN tem suas alíquotas determinadas entre o limite mínimo de 2% e máximo de 5%, sendo o segundo comumente determinado pelos Municípios para o escopo de serviços previstos no edital.

Por sua vez, o PIS e a COFINS foram mensuradas conforme a legislação tributária aplicável, sendo ambas recolhidas no regime de incidência cumulativa, ou seja, sem permissão de desconto dos créditos obtidos em operações anteriores, sendo seus valores determinados em razão da aplicação das alíquotas ao faturamento.

Importa destacar que, em razão do regime tributário escolhido, é tecnicamente admissível a inclusão do IRPJ e CSLL na composição do BDI, tendo em vista a relação de causalidade entre os valores recolhidos ao fisco e o montante a ser percebido pela prestação de serviço.

Entretanto, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), consubstanciado na Súmula-TCU 254/2010, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não deverão integrar a composição do BDI, senão vejamos:

Súmula-TCU 254/2010: O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa



indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.

Destarte, conclui-se que a empresa mensurou de forma adequada os tributos incidentes sobre a prestação de serviço.

3.5. <u>Deslocamentos - Carro</u>

Quanto aos deslocamentos das equipes dimensionadas para a realização dos trabalhos, verificase que foi realizado orçamento de mercado junto à empresa locadora de veículo (Pontual rent car), conforme fl.42 da Comprovação de Exequibilidade, trazida pela empresa.

A proponente estima um custo total de locação de veículos terrestres no valor de R\$ 65.475,00 (sessenta e cinco quatrocentos e setenta e cinco reais), já incluso o gasto com combustível, conforme tabela abaixo:



Item	Profissional	Valor Aluguel veiculo	Meses aluguel	Total Aluguel	tipo de veiculo	Distância (Km) por mês	Km/L do carro	Preço combustível	Total gasolina	Total despesas veiculos
Equipe 1	Topógrafo	R\$ 1.500,00	6	R\$ 9.000	Gol ou Similar	1000	8	R\$ 3,90	R\$ 2.925,00	R\$ 11.925,00
Equipe 2	Topógrafo	R\$ 1.500,00	6	R\$ 9.000	Gol ou Similar	1000	8	R\$ 3,90	R\$ 2.925,00	R\$ 11.925,00
Equipe 3	Topógrafo	R\$ 1.500,00	6	R\$ 9.000	Gol ou Similar	1000	8	R\$ 3,90	R\$ 2.925,00	R\$ 11.925,00
Equipe 4	Topógrafo	R\$ 1.500,00	6	R\$ 9.000	Gol ou Similar	1000	8	R\$ 3,90	R\$ 2.925,00	R\$ 11.925,00
Sub Total								R\$ 47.700,00		
ADM	Coordenador	R\$ 1.500,00	6	R\$ 9.000	gol	3000	8	R\$ 3,90	R\$ 8.775,00	R\$ 17.775,00
				Sul	Total	142/18/38/5				R\$ 17.775,00
	Total Geral: R\$ 65.47								475,00	

Foi apresentado pela empresa o custo de locação mensal no valor de R\$ 1.500,00 por veículo, sendo o quantitativo definido em 05 (cinco) veículos, por um período total de 06 (seis) meses, sendo 01 (um) veículo para cada uma das 04 (quatro) equipes de campo e 01 (um) veículo para uso do Coordenador.

Verifica-se que o restante da equipe (01 Gerente e 02 Cadistas) não foram considerado na composição de preços referentes a deslocamentos (locação de veículos), provavelmente por se

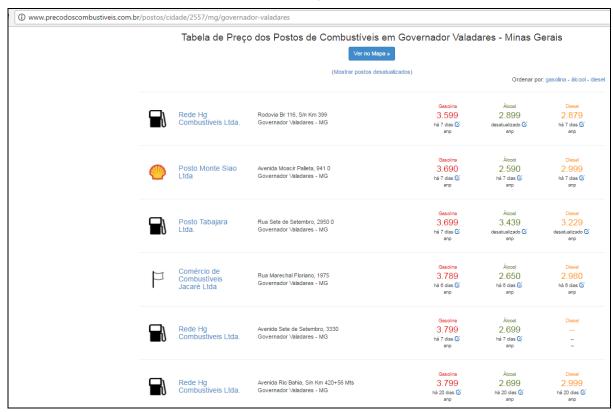




tratar de profissionais que realizarão – tendo em vista as atribuições que desempenharão - apenas trabalho interno no escritório da Empresa licitante.

Além disto, a empresa menciona gastos com combustível, estimando o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) por litro.

Apesar de não ter comprovado o referido valor com pesquisa mercadológica, tem-se que tal custo é compatível com a realidade de mercado, conforme se constata de consulta simples a site especializado, realizado pela CGLC, conforme segue:



http://www.precodoscombustiveis.com.br/postos/cidade/2557/mg/governador-valadares. Acesso em 26/06/2017 (segunda-feira)

Desta maneira, para os valores referentes aos deslocamentos das equipes, encontram-se devidamente embasadas a composição de preços, bem como a comprovação da compatibilidade dos valores apresentados com os valores de mercado.

3.6. <u>Hospedagens</u>

Relativamente às hospedagens dos componentes das equipes da empresa, a mesma apresentou cotação de mercado, realizada via telefone, com diversos hotéis de cidades da bacia do rio Doce, local da prestação de serviços referentes à contratação, conforme segue:





THE STATE OF THE S	Diárias de Hospedage	m com café da m	anhā em cidade	es do Projeto	Real Property	COTAÇÃO REALIZADA EM	05/05/2017
CIDADE	HOTEL	CONTATO	TELEFONE	DISTÂNCIA ATÉ A PRÔXIMA CIDADE (km)	INDIVIDUAL	DUPLO	TRIPLO
PONTE NOVA	HOTEL MILENIO	Márcia	(31)3817-1458	0	R\$80	R\$110	R\$150
RIO CASCA*	HOTEL JACARANDÁ	D. Geralda	(31)3871-1228	49,4	R\$48	R\$100	R\$155
ARGEM LINDA*	HOTEL VARGEM LINDA	Fernando	(31)3856-4040	49,7	R\$50	R\$70	
IOÁO MONLEVADE*	HOTEL RECANTO	Luciane	(31)3852-5146	30,5	R\$60	R\$120	R\$180
IOVA ERA	POUSADA SÃO JOSÉ	Lúcio	(31)3861-1115	13,6	R\$55	R\$80	R\$95
ANTONIO DIAS	HOTEL VERANEIO	João	(31)4116-1920	36,6	R\$45	R\$85	R\$110
TIMOTEO	HOTEL ALAMEDA	Marta	(31)3848-3496	43,9	R\$45	R\$90	
CORONEL FABRICIANO	HOTEL LUMIAR	Joelma	(31)3842-1414	10,5	R\$55	R\$100	R\$130
PATINGA	HOTEL CASTANHEIRA	Rafael	(31)3823-1138	14,5	R\$60	R\$100	R\$130
VAQUE*	HOTEL ENCANTADO	Rosimeire	(33)3298-7718	40,1	R\$45	R\$85	R\$150
OVERNADOR VALADARES	HOTEL DA ILHA	Fabiano	(33)3275-2071	65,8	R\$45	R\$70	R\$100
FUMIRITINGA	HOTEL DATE OF			65,6			
CONSELHEIRO PENA	HOTEL DELMUS	Fabricia	(33)3261-1236	70,5	R\$52	R\$85	R\$115
GALILÉIA	HOTEL DO JÚLIO	Júlio	(33)3244-1238	24,5	R\$40	R\$75	R\$105
RESPLENDOR	HOTEL BRASILIA	Shella	(33)3263-1032	55,3	R\$45	R\$80	R\$120
MMORÈS	VILLARES HOTEL	Sueli	(33)3267-2897	32,9	R\$55	R\$90	R\$150
BAIXO GUANDU	HOTEL BARBOSA	Vanderleia	(27)3732-4961	7,2	R\$85	R\$155	R\$210
COLATINA	HOTEL SÃO MIGUEL	Marcelo	(27)3723-2750	47,8	R\$65	R\$100	R\$150
LINHARES	PRATTI HOTEIS	Renata	(27)2103-4200	72,6	R\$95	R\$120	R\$150
LINISANES	riori in no rese			731	55,83	95,28	137,
				km total	média d	ária (hospedag	ėm)

		Total Hosp	sedagem				
Quartos	Profissionais	Quantidade	Diárias	Valor Més	Total		
INDIVIDUAL	Coordenador/Topógrafos	4,5	165	R\$ 55,83	R\$ 41.455,25		
DUPLO	Ajudantes	4	165	R\$ 95,28	R\$ 62.883,33		
TRIPLO	1 goodinee			R\$ 137,50	R\$ 0,00		
INIFLO	TRIPLO Total Geral						

A listagem apresenta nome do hotel, contato do responsável, telefone e preços dos quartos individual, duplo e triplo.

A empresa considerou, em sua composição de preços, 165 diárias de hospedagem, o que se mostra compatível com o prazo de execução do objeto a ser contratado, que é de 180 dias.

Junto à planilha de cotação, a empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA apresenta o valor total referente às hospedagens das equipes, que perfazem R\$ 104.339,58 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Constata-se que foram considerados, em seus cálculos, a hospedagem para as 04 (quatro) equipes de campo, sendo cada uma delas composta por 01 (um) topógrafo, 01 (um) auxiliar de topógrafo e 01 (um) auxiliar de topógrafo/piloteiro, e para o Coordenador - da mesma forma que foi feito para a composição de preços com deslocamento (locação de veículos).

Verifica-se que, a exemplo do observado nos custos referentes a deslocamento, o restante da equipe (01 Gerente e 02 Cadistas) não foi considerado na composição de preços referentes à hospedagem, corroborando o fato que, provavelmente, tratam-se de profissionais que realizarão apenas trabalho interno.

Desta maneira, para os valores referentes à hospedagem das equipes da empresa, encontramse devidamente embasadas a composição de preços, bem como a comprovação da

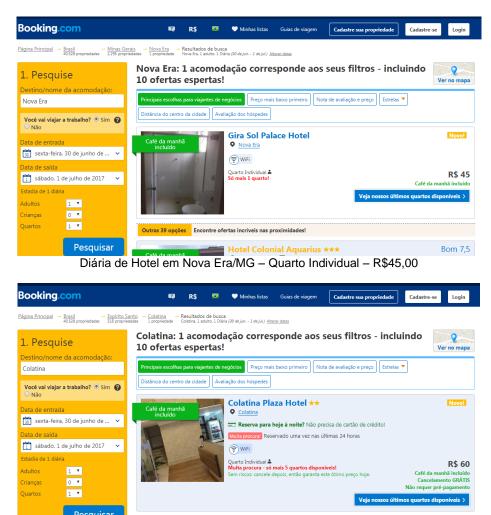




compatibilidade dos valores apresentados com os valores de mercado, também constatado após realização de pesquisa pela CGLC:

Hospedagens – Pesquisa complementar realizada pela CGLC

a) Quartos Individuais



Diária de Hotel em Colatina/ES – Quarto Individual – R\$60,00

Outras 26 opções Encontre ofertas incríveis nas proximidades!

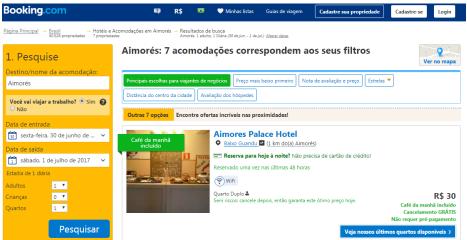
b) Quartos Duplos



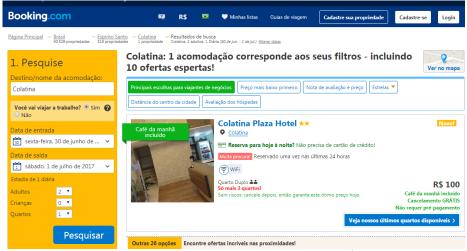
Diária de Hotel em Nova Era/MG – Quarto Duplo – R\$90,00







Diária de Hotel em Aimorés/MG – Quarto Duplo – R\$30,00



Diária de Hotel em Colatina/ES - Quarto Duplo - R\$100,00

c) Quartos Triplos



Diária de Hotel em Nova Era/MG - Quarto Triplo - R\$109,00







Diária de Hotel em Aimorés/MG – Quarto Triplo – R\$90,00

3.7. Ferramentas, Materiais e Equipamentos

A empresa apresenta Coleta de Preços realizada no mercado referente aos diversos materiais necessários para a realização do trabalho proposto no Termo de Referência – Anexo I do Ato Convocatório n°02/2017.

Menciona na tabela apresentada que possui orçamentos anexos e também Notas Fiscais dos produtos que já compõem o patrimônio da empresa.

Passamos para a análise separada dos materiais citados pela empresa.

3.7.1. FERRAMENTAS MANUAIS

ITEM	Qntd.	Unid.	Vr. Ur	itário	٧	r. Total
Enxada	8	UND	R\$	13,90	R\$	111,20
Bag para transporte de ferramentas	4	UND	R\$	47,90	R\$	191,60
Marreta 1kg	4	UND	R\$	14,50	R\$	58,00
Marcador industrial 60ml	4	UND	R\$	8,50	R\$	34,00
Ponteiro de ferro	4	UND	R\$	4,30	R\$	17,20
Lima	4	UND	R\$	16,00	R\$	64,00
Bastão 3.6m	4	UND	R\$	370,00	R\$	1.480,00
Prisma	4	UND	R\$	390,00	R\$	1.560,00
Balizas	12	UND	R\$	99,00	R\$	1.188,00
Tripé de alumínio (Nf anexa, a mesma das Estações Totais)	3	UND			R\$	
Facão	8	UND	R\$	19,50	R\$	156,00
Foice	8	UND	R\$	16,50	R\$	132,00
Trena de Fibra(50mts)	4	UND	R\$	8,00	R\$	32,00
Umbrela	4	UND	R\$	90,00	R\$	360,00
Trena de Fibra(50mts)	4	UND	R\$	28,50	R\$	114,00
Caixa com tampa para guarda de materiais	4	UND	R\$	57,90	R\$	231,60
Garrafa Térmica 5 litros	8	UND	R\$	29,90	R\$	239,20
		SUB TOTA	L1		R\$	5.968.80

Quanto às ferramentas manuais, acima referidas, são trazidas às folhas 43, 45 e 49 da Comprovação de Exequibilidade, pesquisas de mercado que comprovam os valores indicados na tabela referentes aos custos destes materiais.





Vale mencionar que um dos itens (Tripé de Alumínio) já está incluso no patrimônio da empresa (Notas Fiscais apresentadas às fls. 31 à 34 da Comprovação de Exequibilidade), e que, portanto, não há necessidade de realização de compra do produto.

3.7.2. MARCOS E PINOS METÁLICOS

MARCOS E PII	NOS METÁLICOS (Orça:	mentos anexos)		
ITEM	Qntd.	Unid.	Vr. Unitário	Vr. Total
PRISMAS	800	UND	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
Pinos Metálicos(Castanhas)	800	UND	R\$ 2,00	R\$ 1,600,00
		SUB TOTA	AL 2	R\$ 16.000.00

Para comprovar os custos referentes aos marcos de concreto e pinos metálicos, a empresa apresenta às fls. 51 e 52 da Comprovação de Exequibilidade os orçamentos realizados, cujos valores são compatíveis com os de mercado. Ressalta-se também que o quantitativo de marcos de concreto e pinos metálicos, considerados pela empresa, apresenta-se coerente com o escopo do trabalho, especificado no Anexo I – Termo de Referência.

Cumpre esclarecer que na tabela acima colacionada, a empresa erroneamente citou os marcos de concreto como sendo prismas. Situação esta que pode ser corrigida após observação do orçamento de fl.51.

3.7.3. LOCAÇÃO (JAVAD+ ECOBATÍMETRO + HIDROMAGIC +RTK)

LOCAÇÃO (JAVAD + ECOBATÍI A Empresa possui 01 Conj				
ITEM	Qntd.	Unid.	Vr. Unitário	Vr. Total
ECOBATÍMETRO HYDROBOX COMPLETO	6	Mês	R\$ 10.100,00	R\$ 60.600,00
SOFTWARE HIDROMAGIC				
GPS GNSS RTK JAVAD			a same	
()		SUB TOTA	AL 3	R\$ 60.600,00

Quanto aos custos com a locação da aparelhagem necessária para realização dos serviços de topobatimetria, a empresa considera os seguintes equipamentos:

- I. Ecobatímetro Hydrobox Completo;
- II. Software Hidromagic; e
- III. GPS GNSS RTK JAVAD.

Em sua Comprovação de Exequibilidade, às folhas 53 à 57, a empresa apresenta orçamento realizado junto à uma empresa de locação de aparelhos geotecnológicos (CPE Tecnologia).

Além disto, menciona que possui 01 (um) conjunto já amortizado em seu patrimônio, conforme se verifica em Notas Fiscais apresentadas às fls. 25 e 26 da referida da Comprovação de Exequibilidade.



3.7.4. BARCO E MOTOR

BARCO E MOTOR - a Empresa possui 0	2 Conjuntos ja amon	lizados em seu P	atrimonio (NF anexa)	
ITEM	Qntd.	Unid.	Vr. Unitário	Vr. Total	
BARCO DE ALUMINIO CHATA E SEMI CHATA	2	UND		-	
MOTOR YAMAHA 15HP	2	UND			
Combustível (Gasolina)	2900	1	R\$ 3,90	R\$ 11.310,00	
Combustível (Óleo)	67,55	ı	R\$ 14,00	R\$ 945,70	
SUB TOTAL 3					

Quanto aos custos com barco e motor, indispensáveis para realização dos serviços de topobatimetria, a empresa apresenta em sua Comprovação de Exequibilidade, às folhas 27 à 29, Notas Fiscais que comprovam que tais artigos já são patrimônio da empresa.

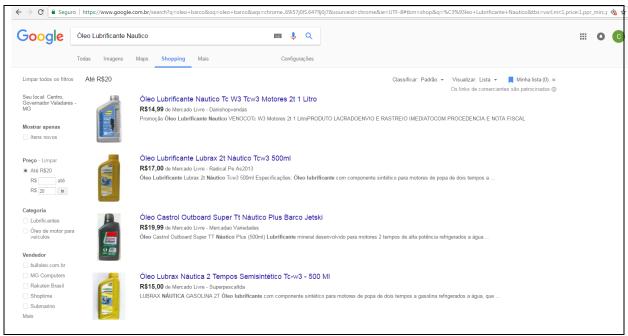
A empresa ainda menciona gastos com combustível (gasolina e óleo). Apesar de não terem comprovado os referidos valores com pesquisa de mercado, tais custos são compatíveis com a realidade. A CGLC verificou, em consulta simples a sites especializados, que tais valores são praticáveis:

Tabela d	de Preço dos Postos de Combustíveis	em Governador Valad	dares - Minas G	Serais
	Ver no Mag	08 »		
	(Mostrar postos des	(Mostrar postos desatualizados)		
Rede Hg Combustive	Rodovia Br 116, S/n Km 399 eis Ltda. Governador Valadares - MG	Gesoline 3.599 há 7 dies 67 anp	Álcool 2.899 desatualizado 🗹 anp	Diesel 2.879 há 7 dias 🎸
Posto Montutda	ie Slao Avenida Moasir Palleta, 941 0 Governador Valladares - MG	Gasolina 3.690 há 7 dias 🗹 anp	Álcool 2.590 há 7 dias 🗹 anp	Diesel 2.999 há 7 dies & anp
Posto Tabaj Ltda.	jara Rua Sete de Setembro, 2950 0 Governador Valadares - MG	Gesoline 3.699 há 7 dies 67 anp	Álcool 3.439 desatualizado 🗹 anp	Diesel 3.229 desatualizado ☑ anp
Comércio d Combustive Jacaré Ltda	eis Rua Marechal Floriano, 1975	Gesoline 3.789 há 6 dies 67 anp	Álcool 2.650 há 6 dias 🗹 anp	Diesel 2.980 há ð dies Ø anp
Rede Hg Combustive	Avenida Sete de Setembro, 3330 eis Ltda. Governador ∖aladares - MG	Gesoline 3.799 há 7 dias 67 anp	Álcool 2.699 há 7 días 🗹 anp	Diesel
Rede Hg Combustive	Avenida Rio Bahia, Sin Km 420+56 Mts sis Ltda. Governador Valadares - MG	Gasolina 3.799 há 20 dias 🎖 anp	Álcool 2.699 há 20 dias 🎸 anp	Diesel 2.999 há 20 dias &

 $http://www.precodoscombustive is.com.br/postos/cidade/2557/mg/governador-valadares \ . \ Acesso\ em\ 26/06/2017\ (segunda-feira)$







https://www.google.com.br/search?q=oleo+barco&oq=oleo+barco&aqs=chrome..69i57j0l5.6479j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8#tbm=shop&q=%C3%93leo+Lubrificante+Nautico&tbs=vw:l,mr:1,price:1,ppr_min:,ppr_max:20. Acesso em 26/06/2017 (segunda-feira)

3.7.5. MÁQUINA FOTOGRÁFICA

MÁQUINA FOTOGRÁFICA - Equipan	ientos ja estao amortizado	s no Patrimonio d	a Empresa (NF and	(xa)
ITEM	Qntd.	Unid.	Vr. Unitário	Vr. Tota
MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL	4	UND		R\$
		SUB TOTA	L4	R\$

Quanto aos custos com a aquisição de máquinas fotográficas, a empresa apresenta às folhas 30 e 37 da Comprovação de Exequibilidade, Notas Fiscais que comprovam que tais equipamentos já são patrimônio da empresa, e que, portanto, torna-se desnecessária a despesa com a compra de tais produtos.

3.7.6. <u>RÁDIO DE MÃO</u>

RÁDIO DE MÃO	RÁDIO DE MÃO (Orçamento anexo)					
ITEM	Qntd.	Unid.	Vr.	Unitário	V	r. Total
RÁDIO COMUNICADOR TALK ABOUT	4	PR	R\$	280,00	R\$	1.120,00
		SUB TOTA	AL 5		R\$	1.120,0

Para comprovar os custos referentes à aquisição de 04 (quatro) rádios comunicadores, a empresa apresenta, à fl. 58 da Comprovação de Exequibilidade, orçamento realizado junto à empresa Virtual Eletrônicos, comprovando, desta forma, que o valor é compatível com o de mercado.





3.7.7. ESTAÇÕES TOTAIS

ESTAÇÕES TOTAIS - Equipamen	itos ja estao amortizados n	Patrimonio da E	mpresa (NF anexa)	1	
ITEM	Qntd.	Unid.	Vr. Unitário	Vr. T	otal
Estações Totais	4	UND		R\$	
		SUB TOTA	L4	R\$	

Quanto aos custos com 04 (quatro) Estações Totais, indispensáveis para a realização dos serviços de topobatimetria, a empresa apresenta em às folhas 31 à 34 da Comprovação de Exequibilidade, Notas Fiscais que comprovam que tais artigos já são patrimônio da empresa, e que, portanto, não haverá custos com a aquisição de tais produtos.

3.7.8. **DIVERSOS**

ITEM	Qntd.	Unid.	Vr. U	nitário	V	r. Total
Piquete de 15 cm	1000	UND	R\$	0,60	R\$	600,00
Estaca de 70 cm	1000	UND	R\$	1,00	R\$	1.000,00
Impressão A4	5000	UND	R\$	0,05	R\$	250,00
Impressão A3	250	UND	R\$	0,58	R\$	145,00
Impressão A1	500	UND	R\$	4,16	R\$	2.080,00

A respeito dos custos referentes à aquisição de 1.000 (mil) Piquetes e 1.000 (mil) Estacas, a empresa apresenta à fl. 59 da Comprovação de Exequibilidade, orçamento realizado com empresa do ramo (Madeiras HB Ltda.), que comprova que o valor é compatível com o de mercado.

Quanto aos custos com Impressões, seja A4, A3 ou A1, a CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA. apresentou, às folhas 60 a 66 da Comprovação de Exequibilidade, Contrato de Prestação de Serviços que possui com a empresa Perfect Print do Brasil Ltda, restando desta maneira, comprovados os valores apresentados.

3.7.9. TELEFONE CELULAR

Vr. Total
R\$ -
F

Sobre a aquisição de 04 (quatro) aparelhos telefônicos, a empresa apresenta à folha 35 da Comprovação de Exequibilidade, Nota Fiscal que comprova que tais artigos já são patrimônio da empresa, e que, portanto, não haverá custos com a aquisição de tais aparelhos.



3.7.10. <u>NOTEBOOK</u>

NOTEBOOK - Equipamentos já	á estão amortizados no Patr	imônio da Empre	sa (NF's anexas)	
ITEM	Qntd.	Unid.	Vr. Unitário	Vr. Tota
Notebook	4	UND		R\$ -
HOOK WITCH TO WOLL		SUB TOTA	L 7	R\$ -

Quanto aos custos com a aquisição de 04 (quatro) notebooks, a empresa apresenta em sua Justificativa de Exequibilidade, às folhas 36 à 38 da Comprovação de Exequibilidade, Notas Fiscais que comprovam que tais artigos já são patrimônio da empresa, e que, portanto, não haverá custos com a aquisição de tais equipamentos.

No entanto, à fl. 68, apresenta orçamento de mercado referente à locação de notebooks, perfazendo o valor de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais, cada.

3.7.11. SOFTWARES AUTOCAD E TOPOGRAPH

SOFTWARES AUTO CAD E TOPOGRA	APH - Softwares ja amortiza	idos no patrimoni	o da Empresa (NF a	inexa)	
ITEM	Qntd.	Unid.	Vr. Unitário	Vr. 7	Γota
AUTO CAD	2	UND		R\$	
TOPOGRAPH	1	UND		R\$	- 3
		SUB TOTA	L3	R\$	

Sobre custos com a aquisição de softwares, necessários para realização dos serviços, a empresa apresenta, em sua Comprovação de Exequibilidade, às folhas 39 e 40, Notas Fiscais que comprovam que as licenças para uso dos softwares Autocad e Topograph já são patrimônio da empresa, e que, portanto, não haverá custos com aquisição de licenciamento de uso dos softwares.

3.8. <u>Mão de Obra Profissional</u>



Histograma de Mão de Obra Diret

		GE	RAL							
- 100						MESES				
Item	Descrição	Unidade	1	2	3	4	5	6	Tota	
1.1	Gerente Projeto	н/н	44	44	44	44	44	44	264	
1.2	Coordenador Agrimensor ou Civil	н/н	176	176	176	176	176	176	1.05	
1.3	Desenhista Cadista 1	н/н	i=1	176	176	176	176	176	880	
1.4	Desenhista Cadista 2	н/н	-	176	176	176	176	176	880	
1.5	Topógrafo Equipe 1	н/н	85	190	190	190	190	190	1.03	
1.6	Ajudante Topografia Equipe 1	н/н	85	190	190	190	190	190	1.03	
1.7	Ajudante Topografia Equipe 1 / Piloteiro	н/н	85	190	190	190	190	190	1.03	
1.8	Topógrafo Equipe 2	н/н	85	190	190	190	190	190	1.03	
1.9	Ajudante Topografia Equipe 2	н/н	85	190	190	190	190	190	1.03	
1.10	Ajudante Topografia Equipe 2 / Piloteiro	н/н	85	190	190	190	190	190	1.03	
1.11	Topógrafo Equipe 3	н/н	85	190	190	190	190	190	1.03	
1.12	Ajudante Topografia Equipe 3	н/н	85	190	190	190	190	190	1.03	
1.13	Ajudante Topografia Equipe 3 / Piloteiro	н/н	85	190	190	190	190	190	1.03	
1.14	Topógrafo Equipe 4	н/н	85	190	190	190	190	190	1.03	
1.15	Ajudante Topografia Equipe 4	н/н	85	190	190	190	190	190	1.03	
1.16	Ajudante Topografia Equipe 4 / Piloteiro	н/н	85	190	190	190	190	190	1.03	
	sub total mensal		1240	2852	2852	2852	2852	2852	15.50	

Quanto à equipe de trabalho, verifica-se que a quantidade de Equipes e Profissionais escalados pela empresa para realização do serviço é compatível com as disposições do Ato Convocatório, mais precisamente com as atividades e especificações previstas no Termo de Referência – Anexo I.

A empresa disporá de 04 (quatro) Equipes contendo 01 (um) Topógrafo, 01 (um) Ajudante de Topografia e 01 (um) Ajudante de Topografia/Piloteiro, em cada equipe.

Além disto, para a prestação dos serviços contará com 01 (um) Gerente de Projeto, 01 (um) Coordenador Agrimensor ou Civil, além de 02 (dois) Desenhistas Cadistas para trabalhos administrativos.

Avaliando os valores previstos para remuneração dos profissionais (salário mensal), verifica-se que estes estão em conformidade com o piso salarial mínimo da categoria. A comprovação se dá por meio da análise da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 apresentada pela empresa às folhas 99 à 116 da Comprovação de Exequibilidade.

A existência e a veracidade de tal documento foram conferidas pela CGLC no site do Sindicato de Engenheiros do Estado de Minas Gerais - SENGE/MG, conforme link abaixo:

http://www.sengemg.com.br/downloads/acordos_convencoes/consultoria/CCT_Consultoria_2016 -2017.pdf



Cabe destacar que a empresa apresentou, para cada profissional, além da remuneração e encargos sociais, os gastos com alimentação, plano de saúde, equipamentos de proteção individual, segurança do trabalho e seguros, sendo todos estes fundamentados em contratos e orçamentos apresentados pela empresa nos anexos de sua Comprovação de Exequibilidade.

A Tabela a seguir trata das despesas com o profissional Gerente:

FUNÇÃO:	Gerente	Qtde	Custo Unitário	Custo (R\$)
A) SALÁRIO	MENSAL	1,00	7.800,00	7.800,00
B) ENCARG	OS SOCIAIS (CLT)	1,00	5.832,80	5.832,80
C) DIVERSO	s	1,00	281,66	281,66
C1	ALIMENTAÇÃO			
	Almoço		19,20	0,00
	Jantar		19,20	0,00
C2	TRANSPORTE			
	Veículo Gol ou similar		65.475,00	0,00
C3	UNIFORME			
	Calça	0,67	50,00	33,33
	Camisa	0,67	50,00	33,33
C4	DESPESAS ADMISSIONAIS			
	Exame Admissional		28,04	
	Exame Periódico	0,17	28,04	4,67
	Exame Demissional		28,04	
C5	ASSISTÊNCIA MÉDICA			
	Plano de Saúde	1,00	41,86	41,86
	Seguro de Vida	1,00	3,97	3,97
C6	EPI'S			
•	Botina de Segurança		75,00	
	Capacete MSA		28,90	
	Protetor Auricular		2,16	
	Óculos de Proteção		3,40	
	Colete Refletivo		14,90	
	Control of the second of the s		12,90	
	Perneira		100,000	
	Protetor Solar	1	13,90	
	Luvas Ansel		5,26	
	Máscara PFF2		1,20	
	Colete Salva Vidas Classe II		130,00	
C7	OUTROS			
	Seguro Viagem		12,30	10000000
	Notebook	0,50	175,00	87,50
	Telefonia Celular (plano serviços)	0,50	153,99	77,00
	Hospedagem		104.339,58	5=
	Equipamentos Topográficos		100.019,50	19
D) TOTAL D	DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA SEM BDI (A-	B+C)		13.914,4
E) BDI			15,00%	2.087,1
F) TOTAL D	E CUSTOS DE MÃO DE OBRA COM BDI (D	+E)		16.001,6
G) TOTAL I	DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA COM BDI E I	MPOSTOS	8,65%	17.516,8
H) NÚMER	O DE HORAS TRABALHADAS NO MÊS			176,0
	CÁLCULO DO CUS	то ро номем		1.11-11-1
CUSTO DO	HOMEM HORA SEM BDI E SEM IMPOSTO	S		79,0
CUSTO DO	HOMEM HORA COM BDI E COM IMPOST	os		99,5

A seguir, é apresentada a análise feita pela CGLC referente aos itens apresentados pela empresa na Composição de Preços Unitários – Mão de Obra:





ANÁLISE DA CGLC

	De acordo com a Convenção Coletiva 2016/2017,					
	apresentada às folhas. 99 a 116 da Comprovação de					
	Exequibilidade, o Auxilio Refeição/Vale Alimentação					
Alimentação (Almoço/Jantar)	tem o valor mínimo de R\$24,00 (vinte e quatro reais)					
	cada um, podendo a empresa proceder o desconto de,					
	no máximo, 20% do valor do benefício. Portanto,					
	comprovado o valor apresentado.					
	A empresa deixou de apresentar pesquisas de					
	mercado referentes a tais itens. No entanto, como não					
Uniforme (Calça e Camisa)	se trata de item indispensável para a realização dos					
omorme (caiça e camsa)	trabalhos, a CGLC entendeu que o valor apresentado					
	pode ser considerado na composição dos preços.					
	A CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA. apresentou					
	às folhas 71 a 73 da Comprovação de Exequibilidade,					
Despesas Admissionais (Exame	Contrato de Prestação de Serviços que possui com a					
Adminissional/Exame Periódico/Exame	empresa SOMER - Serviços Ocupacionais en					
Demissional)	Medicina Empresarial Resende Ltda., restando, desta					
	maneira, devidamente comprovados os valores					
	apresentados.					
	De acordo com a Convenção Coletiva 2016/2017, as					
	empresas arcarão com pelo menos 30% do custeio do					
	plano de saúde do titular. São apresentados contratos					
	às fls. 74 a 80 da Comprovação de Exequibilidade.					
Assistência Médica (Plano de	Portanto, comprovado o valor apresentado.					
Saúde/Seguro de Vida)	Já quanto ao Seguro de Vida, a Convenção					
Saude/Seguio de Vida)	mencionada estabelece que as empresas poderão					
	realizar descontos de 50% pelo fornecimento, desde					
	que autorizado e com a ciência do empregado. São					
	apresentados contratos às fls. 81 à 90 da					
	Comprovação de Exequibilidade.					
	A CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA. apresentou, à					
	folha 67 da Comprovação de Exequibilidade,					
EPI'S	orçamento referente aos equipamentos de proteção					
	individuais – EPI, restando desta maneira, devidos e					
	comprovados os valores apresentados.					
	A CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA. apresentou					
	Proposta de Seguro à fl. 91 à 98; além disto, à fl.68,					
Outros (Seguro Viagem/Notebook/Plano de	todas da Comprovação de Exequibilidade, apresentou					
Serviços Telefônicos)	orçamento referente à locação de notebooks mensal;					
23. 11900 101010111000)	já à fl.69 do referido documento,, apresenta custos					
	com contratação de plano de serviços de telefonia.					
	Restam comprovados os valores apresentados.					





Os demais custos apresentados pela empresa no documento "Composição de Preços Unitários – Mão de Obra", supra colacionado, e não mencionados na tabela "análise da CGLC", também acima exposta, já foram objeto de análises nos itens anteriores, restando devidamente comprovados, apresentando preços e quantidades condizentes ao objeto do contrato e aos valores médios praticados pelo mercado.

4 DA DECISÃO

Por todo exposto, com fundamento no Ato Convocatório nº 02/2017, na Resolução ANA nº 552/2011 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que o artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações, determina quanto a possibilidade e o direito da Empresa licitante demonstrar a viabilidade de sua Proposta de Preço, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, sob pena de esta ser declarada Inexequível, conforme segue transcrito:

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (grifo nosso)

CONSIDERANDO que a CGLC procedeu conforme o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no Acórdão nº 3001/2015, abaixo transcrito, dando à empresa a oportunidade de comprovar que seus preços são praticáveis e cumprem o exigido no Ato Convocatório e no supracitado artigo 48, Il da Lei de Licitações:

"Ressalte-se que, somente nos casos de manifesta inexequibilidade de preços, na forma do inciso II do art. 48 da Lei de Licitações, poderá a Administração desclassificar propostas em razão do valor cotado. E, conforme jurisprudência do TCU, o licitante deve ter a chance de defender a sua proposta e demonstrar que seus preços são praticáveis e que tem capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos no instrumento convocatório. A esse respeito, a Súmula 262 desta Corte: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta."





a) a inexequibilidade dos preços deve ser demonstrada e comprovada nos autos do processo, nos termos do disposto no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93 e na Súmula 262 do TCU, ou seja, deve ser dada oportunidade do licitante defender a respectiva proposta e demonstrar a sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes que ele tenha a sua proposta desclassificada". (grifo nosso).

CONSIDERANDO que a CGLC observou orientação exarada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 1092/2010, abaixo transcrito, sobre a inexistência de parâmetros rígidos para a apuração da inexequibilidade dos preços em vista das especificidades de cada procedimento licitatório e que, por esta razão, <u>tal apuração deve sempre estar de acordo com as definições</u> e exigências de cada licitação:

"Logo, a apuração da inexequibilidade dos preços, com exceção da situação prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, acaba por ser feita caso a caso, diante das peculiaridades de cada procedimento licitatório."

Nesse sentido, para o caso em específico, a CGLC considerou as definições e exigências previstas no texto do Ato Convocatório nº 02/2017.

CONSIDERANDO que o Ato Convocatório prevê, em seu item 6.9.2 abaixo colacionado, a <u>necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta, de forma clara e inequívoca</u>, em caso de oferta de lance que atingisse valor inferior a 60% do valor de referência, sob pena de desclassificação:

6.9.2 Caso os concorrentes ofertem lance verbal que torne sua proposta inexequível, a CGLC suspenderá o certame e abrirá o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovação da viabilidade de sua proposta, observadas as despesas previstas no Item 6.15, demonstrando a composição dos preços, custos e insumos, de forma clara e inequívoca, inclusive com documentação fiscal de seus fornecedores, se for o caso, sob pena de desclassificação da proposta, mantendo-se a sua inexequibilidade. (grifo nosso)

6.15 Deverão estar incluídos no preço todos os tributos diretos e indiretos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e seguros e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto deste Ato Convocatório.

CONSIDERANDO o <u>princípio da vinculação ao instrumento convocatório</u>, previsto nos artigos 3º e 41, da Lei de Licitações – nº 8.666/93, conforme segue:

IBiO AGB Decc

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e <u>será processada e julgada em estrita</u>

<u>conformidade com os princípios básicos</u> da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação**

ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao

qual se acha estritamente vinculada.

CONSIDERANDO que a decisão da CGLC está fundamentada na análise do conjunto de constatações feitas a partir da Comprovação de Exequibilidade apresentada pela empresa, e

considerando, especialmente, os documentos trazidos pela mesma para comprovação das

despesas apresentadas;

A Presidente da Comissão Gestora de Licitações e Contratos **DECIDE**:

1) CONHECER DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE APRESENTADA, posto que

tempestiva e presentes os pressupostos extrínsecos e intrínsecos;

2) No mérito, decidir pelo seu **PROVIMENTO**, posto que <u>SUFICIENTES AS</u>

JUSTIFICATIVAS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA PARA

COMPROVAR QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

SÃO COERENTES COM OS VALORES DE MERCADO, BEM COMO PARA

COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA, COM BASE NAS

EXIGÊNCIAS E DISPOSIÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2017.

Governador Valadares, 28 de junho de 2017.

Caroline Bacelar Candido Bessa

Presidente da CGLC - Comissão Gestora de Licitação e Contratos